



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 30, DE 13 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, E LUTO OFICIAL em razão de Falecimento”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todos os Setores Públicos Municipais, no dia 13 de Maio do corrente ano, em virtude do falecimento da, Senhora **EDVIGES FRAZÃO DOS SANTOS NASCIMENTO**, moradora antiga desta urbe, que constituiu sua família e acreditou no crescimento deste Município sempre tratando a todos os cidadãos com muito apreço, respeito e amizade.

Artigo 2º - Fica decretado Luto Oficial por três dias.

Artigo 3º - Os serviços essenciais de saúde permanecerão em atividade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 13 de Maio de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES

Prefeito de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 13 de Maio de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA

Secretário Municipal de Administração